



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 842/1998.

MENSAGEM: Nº 18/1998, DE 20/8/1998.

LIDO EM: 24/8/1998.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 31/8/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 1/9/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/9/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10/9/1998, SOB O Nº 2.455.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 1/9/1998 sob o nº
531/98/DAB*.**

LEI Nº 772/1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

842/98

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 018/98.

Sarandi, 20 de agosto de 1998.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, denominado de "**Luiz Zanchim**", o Centro Profissionalizante situado à Rua Castro Alves, 2.301 - Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, neste Município, destinado a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Salientamos que a presente matéria, visa prestar Homenagem Póstuma ao falecido Vereador, colocando seu nome numa obra de grande interesse público e social, haja vista o homenageado ter sempre lutado pelas causas voltadas ao interesse da comunidade.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria proposta, para posterior Sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 20 AGO 1998

EXPEDIENTE LIDO

EM 24 AGO 1998





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Nº 842/98

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 31/08/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 842/98

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica:

APROVADO EM 01/09/98
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Luiz Zanchim**", o Centro Profissionalizante situado à Rua Castro Alves, 2.301 - Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, neste Município, destinado a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

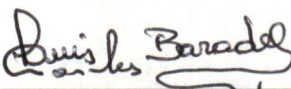
À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º
 o Vereador

José Aparecido da Silva,

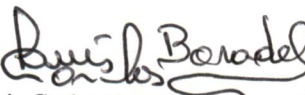
842/98.



 Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei N.º 842/98, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, "LUIZ ZANCHIM", esta Comissão, nada tem a opor contra a proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1998.


 Luis Carlos Baradel,
 Presidente


 Aparecido Antonio,
 Vice-Presidente


 José Aparecido da Silva,
 Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

842/98.

Terezinha de Fátima Fama,

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 842/98, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer, FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Antonio Manoel M. Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Relatora

João Dutra Netto,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 842 / 98

053 / 98

Requerimento Nº

Apresentado em 01 / 09 / 98

Às horas (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 01 / 09 / 98.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 842/98, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Vereador

